



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 247/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará**, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC nº. 120/2022, qual seja: R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2022, proveniente inclusive de repasses da União Federal e do Estado, tendo como competência de implantação e pagamento o mês de maio de 2022.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio do ano de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 19 de julho de 2022.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEIT
IBARE

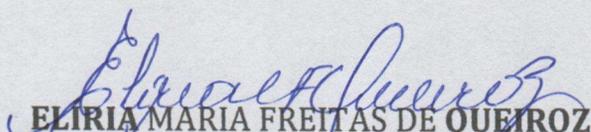


PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal N.º 247/2022**, de 19 de julho de 2022, que **"ATUALIZA O PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 19 de julho de 2022.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama